

OBJETIVO

Instruir as contratadas quanto aos preceitos e diretrizes básicas relativos a segurança, condições do ambiente e saúde do trabalho visando a preservação e a proteção dos trabalhadores, meio ambiente e da imagem da SANEPAR.

Assegurar o cumprimento dos procedimentos internos da SANEPAR, da legislação vigente e normas técnicas para os serviços e obras realizados por contratadas, visando a prevenção de acidentes e a melhoria da qualidade das obras e serviços.

TERMOS/DEFINIÇÕES

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho

DOCUMENTO(S) RELACIONADO(S)

IA/RHU/0205, IT/RHU/0116.

DOCUMENTO(S) COMPLEMENTAR(ES)

Lei Federal 6.514/1977, Portaria Federal 3.214/1978.

PROCEDIMENTOS

As empresas contratadas obrigam-se a cumprir integralmente a CLT, Lei Federal nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977, regulamentada pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego e suas atualizações, obedecer às normas técnicas vigentes, procedimentos e normas técnicas da SANEPAR relativos à segurança e saúde do trabalho durante todo o período de duração do vínculo contratual.

Todos os contratos de obras e serviços, considerando todas as modalidades de contratos, inclusive contratação direta sem licitação, deverão contemplar todos os requisitos e princípios de segurança e saúde do trabalho estabelecidos por legislação vigente no país, procedimentos e normas técnicas da SANEPAR.

Todas as empresas subcontratadas deverão atender a todos os requisitos previstos neste procedimento e legislação de segurança e saúde do trabalho, sendo a contratada a responsável quanto a observância do cumprimento e atendimento perante a SANEPAR.

O descumprimento de procedimentos e normas da SANEPAR, normas técnicas e legislação vigente de segurança e saúde do trabalho ou a identificação da falta de condições adequadas de segurança e saúde do trabalho implica em paralisação da atividade e imediata adoção de medidas corretivas para regularização.

A SANEPAR sempre que identificar condições irregulares, infração de procedimento e legislação relacionadas à segurança e saúde do trabalho ou situações de grave e iminente risco à integridade do trabalhador à serviço da contratada poderá notificar, paralisar atividades e frentes de serviços e até embargar a obra ou serviço até a sua regularização.

ASSUNTO

* Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho em Empresas
Contratadas - PGSTC



CODIGO/VERSÃO: PF/RHU/0076-002

* A não observância dos critérios estabelecidos neste documento e seus documentos relacionados (IT/RHU/0116 e IA/RHU/0205) por parte da contratada e suas subcontratadas implica em sanções administrativas cabíveis.